



Câmara Municipal de Cidade Gaúcha

ESTADO DO PARANÁ

Al. Emílio Tieman, nº 34 – Fone (44) 3675-1331

E-mail: camaragaucha@gmail.com

CEP 87820-000 :-: CIDADE GAÚCHA :-: PR

Eu, Silvana Maria Pereira Pauleski, Vereadora *in fine* assinado, no uso de minhas atribuições legais e regimentais, observando especialmente o artigo nº 133 e seguintes, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, faço a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 036/2025

Indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal, proceder estudos, no sentido de a possibilidade de designar uma zeladora fixa para a Capela Mortuária Municipal.

Considerando a importância daquele espaço para a comunidade, como local destinado à realização de velórios e últimos momentos de despedida, entendemos ser essencial a presença de uma profissional que possa zelar pela manutenção, limpeza e organização contínua do ambiente, bem como prestar eventuais orientações e apoio às famílias enlutadas.

A presença de uma zeladora fixa contribuirá significativamente para a preservação da dignidade e do respeito que o local exige, além de garantir melhores condições de uso para a população.

Certo de poder contar com a sensibilidade e atenção de Vossa Excelência, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Plenário *Vereador Antônio Rodrigues de Souza*, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; 03 de Junho de 2025.

Silvana Maria Pereira Pauleski
Vereadora Autora